

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZU

Estado do Paraná

L E I Nº 25/73

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A

FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCA-+

CIONAL DO ESTADO DO PARANÁ-FUNDEPAR 
E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Para ná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a - firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para construção de um estabelecimento escolar, com 6 - (seis) salas de aula, demais dependências e casa do zelador, loca lizado na sede do Distrito de Vera Cruz do Oeste, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a - aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - O convênio que o Município celebrar com a FUNDE PAR estabelecerá que a conservação do imóvel construido em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade - do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 24 de agosto de 1.973.

NILO UMBERTO DELTOS

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ BARBIERI

Secretário